



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 515

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 10 de março de 2020, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, constante do **PROCESSO CM Nº 0033/20**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, referentes ao exercício financeiro de 2017, mantendo-se o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexo ao Processo TC-6886/989/16-9.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 11 de março de 2020, 143º de Fundação da Cidade e 72º de sua ~~Emanipação~~ ~~Político~~ ~~Administrativa~~.


ECLERSON PIO MIELO
Presidente

Publicado na Diretoria Legislativa, na mesma data.


MARIA CRISTINA C. CHEKIN
Diretora Legislativa